

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – CLASSE ÚNICA
EDITAL N.º 6/2004 – SGA/ESP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em obediência ao subitem 6.3 do Edital n.º 2/2004 – SGA/SE, de 21 de setembro de 2004, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 24 de setembro de 2004, torna públicos o **horário** e os **locais** de realização das provas objetivas do concurso público para provimento de vagas na 1.ª etapa do cargo de Especialista em Educação: Classe Única da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **14 de novembro de 2004**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

1 CARGO 1: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO: CLASSE ÚNICA – ESPECIALIDADE: ORIENTADOR EDUCACIONAL

1.1 Locais de realização das provas objetivas

Todos os candidatos inscritos que solicitaram **atendimento especial**.

Local: Universidade de Brasília (UnB) – **Faculdade de Ciências da Saúde / Faculdade de Medicina** – entrada única – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

De Abel Goncalo da Silva **a** Keila Cristina Oliveira da Cruz

Local: Universidade de Brasília (UnB) – **Pavilhão Anísio Teixeira** – entrada única – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

De Keila Farias Lima **a** Zulmira Caetano Silva

Local: Universidade de Brasília (UnB) – **Pavilhão João Calmon** – entrada única – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e de documento de identidade **original**.

2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a hora de verão no dia de realização das provas.

2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.3 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPFs, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.4 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

3 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). Caso o candidato esteja portando

alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

5 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas previstos no Edital n.º 2/2004 – SGA/SE, de 21 de setembro de 2004, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 24 de setembro de 2004, e neste edital.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal